PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.237/2004

Súmula: Autoriza a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 250.000,00 (Duzentos e cincoenta mil reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes na execução do Orçamento-Programa, conforme discriminação abaixo:

05.003.10.302.0013.2.135 -		Centro de Saúde Municipal	
3390.36.00.00	408 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	200.000,00
3390.39.00.00	410 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	50.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 2º: - Fica o Executivo Municipal autorizado, para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei n.º 4320/64, as quais serão discriminados nos decretos de abertura dos créditos.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (27-10-2004).

Antonio Vila Real
Prefeito Municipal em exercício

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2648/04
Ivaiporã, 27 de 10 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 03 / 11 / 04